



ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº. 144/2018-RH

De 09 de Novembro de 2018.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - Fica nomeada para exercer a função de Diretora Secretária e de Benefícios do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João), por um período de 02 (dois) anos, conforme abaixo descrito.

JUSSARA PIRES FERNANDES- Diretora Secretária e de Benefícios

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.


MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
Em 09/11/2018
Jussara Pires Fernandes
Município de Antônio João

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347
CEP: 79910-000

E-mail: rh@antoniojoao.ms.gov.br

Fones: (067) 3435-1011
Centro
Antônio João-MS

Prazo para renovação de contratos do



Portaria nº. 144/2018-RH De 09 de Novembro de 2018.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º.- Fica nomeada para exercer a função de Diretora Secretária e de Benefícios do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João), por um período de 02 (dois) anos, conforme abaixo descrito.

JUSSARA PIRES FERNANDES- Diretora Secretária e de Benefícios

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

Portaria RH nº. 138/2018 De 15 de outubro de 2018.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, SILMARA DOS SANTOS DE SOUZA, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Operacional -DAS-6, do quadro de funcionários desta prefeitura.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 21/11/2018
[Assinatura]
Jussara Pires Fernandes
Mairone 31/8/2018

Art. 1º.- EXONERAR a pedido, KATYELE ROSALIE GAMARRA FLORES do cargo comissionado de Secretária Executiva dos Conselhos da Assistência Social - DAS-2, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARCELEIDE HARTEMAM P. MARQUES
Prefeita Municipal

Portaria RH nº. 141/2018. De 22 de Outubro de 2018.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR, JAQUELINE DUARTE VIANA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial - DAS-4, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

Portaria RH nº. 142/2018. De 23 de Outubro de 2018.



processo de aditamento no sistema”, afirmou Pinheiro, lembrando que é fundamental que os alunos acessem o SisFies o quanto antes e não deixem para a última hora.

É importante esclarecer que os estudantes que aderiram ao Novo Fies e contrataram o financiamento em 2018 devem seguir o cronograma da Caixa Econômica Federal, que, de acordo com a Lei 13.530, de 7 de dezembro de 2017, é o Agente Operador do Novo FIES.

Os contratos do Fies precisam ser renovados todo semestre. O pedido de aditamento é inicialmente feito pelas instituições de ensino para depois as

Brasil ou Caixa) para finalizar a renovação. Já nos aditamentos simplificados, a renovação é formalizada a partir da validação do estudante no sistema.

Novo Fies Estudantes que ingressaram no Fies a partir de 2018 já entraram em um novo sistema de financiamento.

O Novo Fies é um modelo de financiamento estudantil moderno, em que o programa está dividido em várias modalidades diferentes que oferecem condições a quem mais precisa e uma escala de financiamentos que varia para cada candidato. Mais informações sobre o novo modelo podem ser obtidas na